



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

**Dispensa de Licitação nº 0011/2025
Processo nº 5011/2025**

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA ATENDER A GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, a favor da empresa **52.492.001 EDUARDO MATEUS DE MORAES - CNPJ 52.492.001/0001-02**, sob o valor de **R\$ 10.592,20 (dez mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos)**, empresa **MARISA FERREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 52.279.042/0001-07** sob o valor de **R\$ 37.715,20 (trinta e sete mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos)** e empresa **JOAO AMADO DE ARAUJO – CNPJ 07.764.185/0001-50** sob o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, por serem delas os menores preços ofertados, autorizando a lavratura do respectivo Contrato.

Por fim, determino a elaboração do contrato da prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado. Ato contínuo, determino a publicação do extrato do contrato conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, “caput”, da Lei 14.133/21.

Pedregulho-SP, 07 de fevereiro de 2025.

SILVIO JOSE BARBOSA TEIXEIRA
Secretaria de Obras, Planej., Urb., Agricultura e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Pedregulho

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.